

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



LEI N. 5119 DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Dr. Petrônio Stamato Reiff** a Unidade Básica de Saúde do Residencial Dr. Pedro Paschoal, localizada na Rua Profª Maria Cristina de Souza Lima Campos, n. 555, Residencial Dr. Pedro Paschoal, Bebedouro -SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de maio de 2016

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de maio de 2016.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”